

b) Para os candidatos nas situações descritas no número 22.2 do presente Aviso:

$$70\% \text{ (PC)} + 30\% \text{ (EPS)} = 100\%$$

24 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

25 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Alexandra Ferreira, Administradora Hospitalar do I.O.G.P.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Dr. Pedro Manuel Domingues Costa, Técnico Superior do I.O.G.P., que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal — Isabel Maria Rodrigues Pereira, Coordenadora Técnica do I.O.G.P.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Olga Maria Rodrigues dos Santos, técnica superior do I.O.G.P.

2.º Vogal — Purificação dos Santos Barata Rodrigues, Assistente Técnica do I.O.G.P.

26 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

27 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto e disponibilizada na sua página electrónica em www.igpinto.min-saude.pt

28 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas:

a) *E-mail* remetido para o endereço electrónico comunicado pelo candidato no requerimento de candidatura apresentado no presente procedimento concursal.

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do Diário da República, informando da afixação em local visível e público da entidade empregadora pública.

29 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas no número anterior, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

30 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

31 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

32 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, afixada em local visível e público do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto e disponibilizada na sua página electrónica.

33 — Atento o consagrado no artigo 55º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será o que resultar de negociação com o Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto logo após o termo do procedimento concursal.

34 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.».

35 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República* e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida em jornal nacional.

36 — Prazo de validade — O concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, 16 de Dezembro de 2009. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Nê.*

ANEXO I

Legislação:

Portaria n.º 839-A/2009 de 31 de Julho (Tabela de preços do Serviço Nacional de Saúde);

Portaria n.º 34/2009 de 15 de Janeiro, Portaria n.º 395-A/2007 de 30 de Março, Portaria n.º 1637/2007 de 31 de Dezembro e Circular informativa n.º 1 de 16 de Abril (Legislação das taxas moderadoras);

Decreto-lei n.º 173/2003 de 1 de Agosto e Decreto-lei n.º 201/2007 de 24 de Maio (Legislação sobre isenção das taxas moderadoras);

Lei n.º 48/90 de 24 de Agosto (Lei de Bases da Saúde);

Circular normativa n.º 6 de 30 de Junho de ARSLVT;

Circular normativa n.º 6 de 31 de Julho da ACSS (Condições de remuneração do Serviço Nacional de Saúde);

Decreto-lei n.º 198/95 de 29 de Julho, Despacho n.º 1475/2002, Portaria n.º 98/2003 de 4 de Dezembro, Decreto-lei n.º 48/97 de 29 de Julho e Decreto-lei n.º 52/2000 de 7 de Abril (Legislação sobre identificação dos utentes);

Regulamento da CEE n.º 1408/71 de 14 de Junho;

Regulamento CEE n.º 574/72 de 21 de Março;

Despacho conjunto n.º 315/97 de 28 de Agosto;

Circular normativa n.º 1 de 03/02/98 e de 09/03/98 do IGIF ACSS;

Despacho n.º 25360/2001 de 16 de Novembro do Ministério da Saúde (direito de acesso à saúde por cidadão estrangeiro).

Bibliografia:

Plano Nacional de Saúde de 2004/2010, disponível em www.dgsaude.min-saude.pt/pns/capa.html.

202709664

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 27643/2009

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão para prestar apoio ao meu Gabinete na área da assessoria jurídica, em regime de comissão de serviço.

2 — A remuneração mensal do ora nomeado é equiparada à de adjunto de Gabinete ministerial, acrescida do abono para despesas de representação, bem como dos subsídios de férias, Natal e de refeição.

3 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2009.

14 de Dezembro de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar.*

202702073

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Declaração de rectificação n.º 3085/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento da Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, e alterado pelo despacho normativo n.º 13/2009, de 1 de Abril, declara-se que o despacho n.º 26503/2009, de 27 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2009, saiu com a seguinte inexactidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectifica:

No n.º 1, onde se lê «Nomeio a licenciada Ana Madalena Viana de Queirós Azeredo Pontes» deve ler-se «Nomeio Ana Madalena Viana de Queirós Azeredo Pontes».

14 de Dezembro de 2009. — A Chefê do Gabinete, *Célia Maria da Conceição Chamiça Pereira.*

202702105